

PORTARIA PRESI 56

Define o calendário de migração do e-DJF1 da Imprensa Nacional para o Sistema de Publicação dos Atos Judiciais e Administrativos da Justiça Federal da 1ª Região – Sepublic, instituído pela Resolução Presi 25 de 05/12/2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe-SEI 532-74.2014.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a <u>Resolução Presi 25 de 5 de dezembro de 2014</u>, que dispõe sobre o Sistema de Publicação dos Atos Judiciais e Administrativos da Justiça Federal da 1ª Região Sepublic, em especial o § 4º do art. 2º, com a redação dada pela Resolução Presi 7 de 2 de fevereiro de 2015;
- b) que a migração de todas as seções e subseções judiciárias da Imprensa Nacional para o Sepublic num único dia pode suscitar muitas dúvidas ou problemas operacionais além da capacidade de atendimento das unidades técnicas responsáveis;
- c) a necessidade de definir o calendário de migração, dividindo as seccionais em dois grupos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário de migração da publicação de atos judiciais e administrativos pelas seções e subseções judiciárias da 1ª Região do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias - Incom (da Imprensa Nacional) para o Sistema de Publicação dos Atos Judiciais e Administrativos da Justiça Federal da 1ª Região - Sepublic, da seguinte forma:

Órgãos	Data de migração
Grupo I	02/03/2015
SJMG	
SJDF	
SJPI	
SJMA	
SJAM	
SJAC	
SJRO	
Grupo II	18/03/2015
SJGO	
SJMT	
SJBA	
SJTO	
SJPA	
SJAP	
SJRR	

- § 1º Cabe à Divisão de Biblioteca e Acervo Documental Dibib orientar as seccionais sobre a migração, prestando apoio técnico e esclarecimentos pelos seguintes canais:
 - I atos judiciais: ramais 5871 ou 5348 ou e-mail edjf1.trf1@trf1.jus.br;
 - II atos administrativos: ramal 5794 ou e-mail bdtrf1@trf1.jus.br.
- § 2º Cabe à Divisão de Atendimento ao Usuário Diatu resolver os problemas técnicos relativos ao uso ou funcionamento do Sepublic ou da Biblioteca Digital, mediante abertura de solicitação de serviço de tecnologia da informação (e-Sosti) cadastrada no Sistema de Gestão Administrativa Integrada - e-Admin, da seguinte forma:
 - I atos judiciais: selecionar o serviço Sepublic;
 - II atos administrativos: selecionar o serviço Biblioteca Digital.
- Art. 2º Os Diretores das Secretarias de Administração das Seções Judiciárias da 1ª Região devem providenciar a publicação, no Diário da Justiça Federal da 1ª Região - e-DJF1, do seguinte comunicado, seguido da íntegra da Resolução Presi 25/2014, com as alterações promovidas pelas Resoluções Presi 27/2014 e 7/2015, bem como desta Portaria, nos 30 dias que antecederem à data prevista no art. 1º desta Portaria, nos termos § 5º do art. 4º da Lei 11.419 de 19 de dezembro de 2006:

COMUNICADO

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de XXX comunica aos magistrados, servidores, jurisdicionados, advogados, órgãos, entidades e funções essenciais à Justica que, a partir do dia XX/03/2015, os atos judiciais e administrativos desta seccional e os das subseções judiciárias vinculadas serão publicados em cadernos próprios do Diário da Justiça Federal da 1ª Região - e-DJF1, disponível para consulta exclusivamente no Portal do TRF 1ª Região (www.trf1.jus.br), nos termos da Resolução Presi 25 de 05/12/2014, alterada pela Resolução Presi 27/2014 e pela Resolução Presi 7/2015.

Os atos que, por força de lei ou regulamento, devam ser publicados no Diário Oficial da União permanecerão publicados nesses veículos.

- Art. 3º Cabe à Assessoria de Comunicação Social Ascom dar ampla divulgação ao disposto nesta Portaria aos públicos interno e externo no âmbito do Tribunal, Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, a partir do dia 1º de abril de 2015, a Portaria Presi 600-306 de 22 de setembro de 2009.

Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO Presidente



Documento assinado eletronicamente por Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região, em 02/02/2015, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **0259803** e o código CRC **B2A9345D**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br 0000532-74.2014.4.01.8000 0259803v3

Criado por tr300775, versão 3 por tr300775 em 30/01/2015 18:46:29.